



Edição Nº 39, Ano X

Bom Sucesso, 21 de Março de 2023

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.746/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.746/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

***“ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AGENTES DE COMBATE A
ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DO SALÁRIO MÍNIMO DE 2023 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.723/2022, o qual passa a possuir a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACE e Agente de Combate a Endemias ACE, no exercício de 2023, no valor R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - O valor dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, alterados pelo artigo, retroagirá 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de março de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2023 DE 20 DE MARÇO 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2023 DE 20 DE MARÇO 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação direta ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.723.648/0001-40, imóvel pertencente ao Município de Bom Sucesso.

§1º - O Imóvel a ser alienado, mediante doação direta, consiste em uma área de 1.187,84 m² (mil cento e oitenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), incluindo a área edificada de 394,95 m² (trezentos e noventa e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados), onde funcionava o PSF-Aparecida, localizado na Rua Uberaba, nº 230, Bairro Aparecida, na sede do Município de Bom Sucesso, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Sucesso sob a Matrícula nº 27.370, ficha 01, R-27.370, protocolo 100.596.

§2º Destina-se o imóvel ora doado à expansão das instalações do CAMPUS do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG**.

§3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, o donatário deverá promover as edificações/adequações construtivas necessárias para a expansão de suas instalações no imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e ambientais, bem como as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

§4º - O Imóvel descrito no parágrafo primeiro, com suas confrontações e especificações, está descrito no levantamento constante do anexo I, o qual se torna parte desta lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação, incluindo a área edificada, para fins legais, fica avaliada em R\$ 794.357,80 (setecentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º O imóvel reverterá ao patrimônio municipal caso o donatário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não realizar as obras de expansão das instalações do Campus Avançado Bom Sucesso, por motivo injustificado e/ou caso seja utilizado o imóvel, para fins diverso do previsto na presente lei.

Art. 4º O imóvel objeto da presente lei não poderá ser alienado pela Donatária a terceiros sem autorização expressa, mediante lei, do Município Doador.

Art. 5º Fica o imóvel descrito no art. 1º desta lei desafetado para que possa ser alienado, por doação, nos termos desta lei.

Art. 6º Eventuais despesas com a transferência da propriedade do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 7º Fica estabelecida cláusula de reversibilidade caso o doador ao inicie as obras de construção da nova Unidade Básica de Saúde – Bairro Aparecida – no prazo máximo de 24 meses, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único Caso o doador não cumpra o estabelecido, deverá o donatário reverter o imóvel ao erário ou realizar o pagamento do valor de sua avaliação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 104/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Ana Flávia dos Santos Carvalho

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 01/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 105/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Marilene de Lourdes Moraes Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré Escola e EJA anos iniciais) na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 106/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Irene Aparecida dos Reis Lourenço Nascimento

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré Escola e EJA anos iniciais) na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 109/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Luana Ramos Sutani

OBJETO: Prestação de Serviços - Supervisor

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisora Pedagogia na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 112/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Marcinéia Aparecida Magalhães de Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços - Monitor

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Creche Kamylla Grazielly Santos Vitoriano - CEMEI** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 113/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Mateus da Silva Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor na Escola Municipal Protásio Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 114/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Marcelo Maximiliano da Mata

OBJETO: Prestação de Serviços - Monitor

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitor** na **Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2023 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 115/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Mariângela Silva Magalhães Brito

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora na Escola Municipal**

Protásio Guimarães com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 116/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Natália Almeida Ferreira

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA N.º 290/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DANILHA ONOFRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.362, cargo Auxiliar de Farmácia, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 06/03/2023 a 12/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSILENE DE CARVALHO BALBINO**, matrícula nº 30.934, cargo Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023
“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA RAMOS DE ANDRADE**, matrícula nº 31.103, cargo Agente Comunitário de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2023 a 19/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 293/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ANGELA DANTAS DE MARIA**, matrícula nº 30.955, cargo enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Artigo 143 da CLT, período de férias: 03/04/2023 a 22/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 294/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOELMA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 30.737, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Artigo 143 da CLT, período de férias: 03/04/2023 a 22/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSILENE DE CARVALHO BALBINO**, matrícula nº 30.934, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/04/2023 a 09/05/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DANILHA ONOFRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.362, cargo Auxiliar de Farmácia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/04/2023 a 17/04/2023 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELIAS DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 30.616, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 298/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GERALDO EUSTÁQUIO DE MORAIS**, matrícula nº 28.435, cargo Motorista, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 24/03/2018 a 24/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 299/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLÚCIA TEREZINHA ANDRADE**, matrícula nº 26.256, cargo Telefonista, o 6º (sexto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 300/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **POLIANA SILVEIRA**, matrícula nº 31.149, cargo Enfermeiro, o 3º (terceiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 13/03/2018 a 13/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 301/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **WANDERLIZA GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 22.028, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 10/04/2023 a 14/04/2023 (05 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 302/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023
“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO CRISTÓVÃO DE SOUZA**, matrícula nº 31.603, cargo Chefe Setor Almoarifado, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Artigo 143 da CLT, período de férias: 03/04/2023 a 22/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 303/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal n.º. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOSÉ PINTO DE ALMEIDA NETO**, matrícula n.º 28.291, cargo Chefe de Divisão Engenharia, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 02/03/2023 a 08/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 304/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal n.º. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE MORAIS ALMEIDA**, matrícula n.º 25.460, cargo Serviço, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 13/03/2023 a 19/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 305/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal n.º. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 31.099, cargo Servçal, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 13/03/2023 a 19/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 306/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o(a) servidor(a) **ALBERT ALVES MOREIRA**, matrícula nº 32.736, cargo de Motorista, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2023 de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 307/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o(a) servidor(a) **EVERTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 31.360, cargo Motorista, a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 308/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o(a) servidor(a) **SÉRGIO DE PRAGA SANTOS**, matrícula nº 31.232, cargo Motorista, a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 309/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** o(a) servidor(a) **MARCOS ALESSANDRO CARVALHO**, matrícula nº 30.720, cargo Motorista, a contar de 02 de março de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 685/2013 de 14 de agosto de 2013.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal**Atos do Executivo - Portarias****Portaria Geral****PORTARIA Nº 017/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023****“NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, Sr. Luiz Claudio da Mata, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG, homologado por meio do Decreto nº 4.174/2022 de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e convocar o candidato a seguir para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

| CANDIDATO | CARGO |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| GIOVANA MACEDO DE SOUZA | Auxiliar de Serviços Operacionais |
| CAMILA CARMEN RIBEIRO TEIXEIRA | Auxiliar de Serviços Operacionais |
| RENATO EUGENIO MACHADO | Auxiliar de Serviços Operacionais |
| TALISON MATEUS DE FATIMA SANTOS | Auxiliar de Serviços Operacionais |

Art. 2º - O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar a documentação disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <https://bomsucesso.mg.gov.br/>, Menu Servidores, Relação de Documentos Para Posse de Cargo Público e para aqueles que não possuem acesso a internet, será disponibilizado na Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de março de 2023

Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Extrato de termo aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Bárbara Eliana de Almeida Barcelos*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Professor*

VIGÊNCIA: *23/02/2023 a 01/03/2023*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 02/03/2023 até 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 23 de fevereiro de 2023.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de março de 2023.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Bárbara Eliana de Almeida Barcelos

Licitações - Termo de adesão

Termo de adesão

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão como partícipe da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 do REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, cuja empresa vencedora foi KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, através de seu prefeito Municipal Luiz Cláudio da Mata CPF nº 413.020.106-97, torna público o interesse de participar da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 do REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, para a aquisição de **12 (DOZE) PARQUES INFANTIS**, onde o vencedor da ata supracitada é a empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.**, situada na Rua Rodolfo Tepassé, 250, Bairro Imigrantes, em Guaramirim-SC, CEP 89270-000.

CNPJ: 80.125.305/0001-69.

| Item | Descrição | Marca / Modelo | Und Med | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | VALOR TOTAL |
|------|-----------------|----------------|---------|------------|----------------------|---------------|
| 01 | PARQUE INFANTIL | COLORIDO | UND | 08 | R\$17.900,00 | R\$143.200,00 |
| 03 | PARQUE INFANTIL | COLORIDO | UND | 04 | R\$53.000,00 | R\$212.000,00 |

Bom Sucesso, 14 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 030/2023, Pregão 010/2023, Contrato Nº 037/2023. **Objeto:** Contratação da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e especificações descritas no instrumento de referência. **Valor:** R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **Vigência:** 09 (nove) meses a partir de 14 de março de 2023. **Empresa:** **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69.

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 036/2023, Pregão Presencial nº 012/2023 – Objeto: ***Futura e eventual prestação de serviços elétricos nos veículos da frota municipal.*** Data: 31/03/2023 às 16:00 h. Pregoeiro Ederson Luiz Ribeiro.

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso- MG- **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo 034/2023-Pregão Presencial nº 011/2023. Objeto- ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.*** Data- 31/03/2023às 13h00. Presidente da CPL